

JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	05	DEZEMBRO	2016	34



ARSAL - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas

PORTARIA ARSAL Nº 64 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e com fulcro na decisão prolatada pelo colegiado da ARSAL, em reunião de diretoria realizada dia 26 de outubro de 2016, que teve por base as informações ofertadas pela Gerência de Regulação de Transporte da ARSAL, por intermédio do Processo Administrativo n.º 49070-8498/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconsiderar a decisão que extinguiu a permissão do Sr. Meriuco Ferreira de Amorim, inscrito no CPF 644.811.234-00, por meio da Portaria ARSAL n.º 34, de 6 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição do dia 8 de setembro de 2016, que opera na linha Penedo - Arapiraca do serviço complementar do sistema de transporte público rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Alagoas, tendo em vista que o permissionário sanou as pendências que ensejaram a extinção da permissão do mesmo.

Art. 2º O permissionário citado no artigo anterior está apto a concluir o recadastro 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió, 01 de novembro de 2016.

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos

Diretor Presidente da ARSAL